

## Tratamento de posições e ações em garantia diante da reorganização da JBS S.A.

Destinado aos participantes do segmento: Balcão; Listado

Resumo: Em 22/04/2025, a JBS S.A. divulgou a aprovação do Protocolo e Justificação da incorporação de suas ações pela JBS Participações S.A. A seguir, apresentamos mais informações sobre o tratamento a ser dado às posições de futuro de ação, empréstimo de ativos, termo, opções listadas, derivativos de balcão, falha, recompra e ações em garantia.

Informamos que, em 22/04/2025, por meio de Fato Relevante, a JBS S.A. (JBS ou Companhia) divulgou a aprovação, pelo seu Conselho de Administração, do Protocolo e Justificação da incorporação de suas ações pela JBS Participações Societárias S.A.

A operação contempla a totalidade de ações emitidas pela JBS não detidas pela JBS Participações, com a entrega aos acionistas da JBS de 1 (uma) ação preferencial resgatável de emissão da JBS Participações para cada 2 (duas) ações ordinárias da Companhia. As ações da JBS serão imediatamente resgatadas mediante a entrega de 1 (um) BDR, lastreado em ações classe A da JBS N.V. A paridade do programa será de 1 (um) BDR x 1 (uma) ação classe A.

A eficácia da incorporação de ações está condicionada à verificação das condições para conclusão da dupla listagem previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação publicado em 22/04/2025.

O Fato Relevante de mesma data também convoca **Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para o dia 23/05/2025**, visando a deliberação e aprovação da operação pelos acionistas da Companhia.

Considerando a estrutura do evento divulgada no Protocolo e Justificação de Incorporação de ações em 22/04/2025, informamos a seguir o tratamento a ser dado às

posições de futuro de ação, empréstimo de ativos, termo, opções listadas, derivativos de balcão, falha, recompra e ações em garantia.

Caso a estrutura do evento seja alterada pela Companhia, a B3 poderá realizar nova comunicação com as atualizações que se fizerem necessárias.

## **1. Futuro de ação**

Para as posições que permanecerem em aberto ao término do último dia de negociação das ações de JBSS3, a B3 procederá, na referida data, à antecipação do vencimento de todas as posições. Assim, no encerramento do dia, serão removidas do sistema da Câmara B3 todas as posições em aberto de futuro sobre JBSS3. Na mesma data, ocorrerá a apuração regular dos preços de ajuste dos contratos futuros, com liquidação do valor de ajuste na janela de liquidação da Câmara B3 do dia útil seguinte.

## **2. Empréstimo de ativos**

Na mesma data de efetivação da incorporação das ações de JBSS3 na Central Depositária da B3, todas as posições ativas de contratos de empréstimo de JBSS serão convertidas em novos contratos de BDR, lastreados em ações classe A da JBS N.V. A quantidade e o preço de referência do empréstimo serão ajustados conforme disposto no subitem 3 do item 7.9.3 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

## **3. Termo**

No encerramento do dia útil anterior à data ex-direito do evento sobre as ações de JBSS, todas as posições ativas de contratos de JBSS serão convertidas em novos contratos de BDR, lastreados em ações classe A da JBS N.V. A quantidade e o preço de referência da

posição serão ajustados conforme disposto no subitem 3 do item 7.9.2 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

A cobertura do contrato será atualizada na mesma data de aplicação do evento na Central Depositária da B3.

#### **4. Opções listadas**

Ao término da última data de negociação de JBSS3, todas as posições ativas de opção de JBSS serão convertidas em novas posições de opção de BDR, lastreadas em ações classe A da JBS N.V. A quantidade e o preço de referência da posição ajustados conforme disposto no subitem 3 do item 7.9.1 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

#### **5. Posições de falha de entrega e recompra**

Para as posições de falha e recompra que permanecerem em aberto na data de efetivação, todas as posições serão convertidas em novas posições de BDR, lastreadas em ações classe A da JBS N.V., seguindo o processo descrito no Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) no subitem 3 do item 7.9.4 e 7.9.5.

#### **6. Ações em garantia**

As ações de JBSS3 continuarão aceitas como garantia perante a Câmara B3 até o último dia de negociação do papel. Em seguida, após o início da negociação de novos BDRs lastreados em ações classe A da JBS N.V., também passarão a ser aceitas como colateral nos termos do Manual Administração de Risco da Câmara B3 para este ativo. Assim

sendo, não haverá a necessidade de substituição de colateral para os participantes que já depositam JBSS3 em garantia em função deste evento.

## **7. Tratamento para posições em derivativos de balcão (com e sem CCP) e COE**

Para as posições de Opção Flexível referentes à JBSS3 (tanto com quanto sem CCP), que permanecerem em aberto ao término da última data de negociação da mencionada ação, a B3 realizará, na referida data, a conversão em novas posições de opção de BDR. Essa conversão levará em consideração a quantidade, o preço de exercício, os limitadores (alta e baixa), o trigger (IN e/ou OUT), o prêmio unitário e o rebate unitário da posição, os quais serão ajustados em função da incorporação, respeitando a proporção de 01 (uma) ação preferencial obrigatoriamente resgatável emitida pela JBS Participações (“PNs Resgatáveis”) para cada 02 (duas) ações da JBS S.A. (“Relação de Substituição”). Para mais informações, consulte o caderno de fórmulas de Derivativos de Opções Flexíveis COM CCP e SEM CCP.

Para mais informações, entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central de Atendimento – Derivativos de Balcão

+55 11 2565-5055

[op.derivativosbalcao@b3.com.br](mailto:op.derivativosbalcao@b3.com.br)

Central de Atendimento – Liquidação e Posições

+55 11 2565-5013

[liquidacao.posicoes@b3.com.br](mailto:liquidacao.posicoes@b3.com.br)

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**